



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4540

DE: 23 de Fevereiro de 1990

Altera o inciso I, do art. 5º do Decreto nº 4464 de 18 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a aprovação do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, o inciso I, do Art. 5º, do Decreto nº 4464, de 18 de dezembro de 1989:

" Art. 5º .....

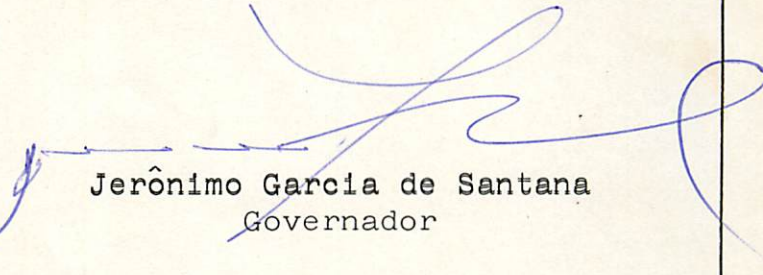
I - a abrir, durante o exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar a projetos e atividades, até o limite de quarenta por cento (40%) do total geral das despesas fixadas, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - ....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia  
em 23 de fevereiro de 1990, 102º da República.

  
Jerônimo Garcia de Santana  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 1987 do dia 28/02/90

DECRETO Nº 1.124

Art. 1º - Fica o Sr. [nome] nomeado para o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão] do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude de [motivo].

DECRETO Nº 1.124

Art. 1º - Fica o Sr. [nome] nomeado para o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão] do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude de [motivo].

Art. 2º - Fica o Sr. [nome] nomeado para o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão] do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude de [motivo].

Art. 3º - Fica o Sr. [nome] nomeado para o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão] do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude de [motivo].

Art. 4º - Fica o Sr. [nome] nomeado para o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão] do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude de [motivo].

Art. 5º - Fica o Sr. [nome] nomeado para o cargo de [cargo] no âmbito do [órgão] do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude de [motivo].

Declarada a inconstitucionalidade de [texto] em virtude de [motivo].

*[Handwritten signature and notes]*